



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO I, AO CONTRATO Nº. 04/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR **E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP**, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **JOÃO BATISTA BEZERRA**, CPF/MF nº. 037.444.418-81, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o primeiro termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, conforme valores e especificações vinculados ao Processo de Inexigibilidade nº.02/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.**

O valor contratual passa a ser reajustado: sendo assim o valor que era de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), por litro do item 2 (dois) do lote 1 (um) Gasolina Comum, passa a ser praticado o valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por litro, o valor do item 3 (três) do lote 1 (um) Diesel S10, que era de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro, passa a ser praticado o valor de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) por litro, o valor do item 4 (quatro) do lote 1 (um) Diesel S500, que era de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por litro, passa a ser praticado o valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) por litro, ambos do Processo de Inexigibilidade Nº. 02/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 31 de agosto de 2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP**  
**JOÃO BATISTA BEZERRA**  
Contratada

Adenilson Silva  
RG. 5.388.413-0 SSP/PR

Nathan L. G. Zanatta  
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 04/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.  
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, conforme valores e especificações vinculados ao Processo de Inexigibilidade nº.02/2018.

Valor: O valor contratual passa a ser reajustado: sendo assim o valor que era de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), por litro do item 2 (dois) do lote 1 (um) Gasolina Comum, passa a ser praticado o valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por litro, o valor do item 3 (três) do lote 1 (um) Diesel S10, que era de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro, passa a ser praticado o valor de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) por litro, o valor do item 4 (quatro) do lote 1 (um) Diesel S500, que era de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por litro, passa a ser praticado o valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) por litro, ambos do Processo de Inexigibilidade Nº. 02/2018.  
Data da Assinatura: 31/08/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 04/2018.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, conforme valores e especificações vinculados ao Processo de Inexigibilidade nº.02/2018.

Valor: O valor contratual passa a ser reajustado: sendo assim o valor que era de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), por litro do item 2 (dois) do lote 1 (um) Gasolina Comum, passa a ser praticado o valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por litro, o valor do item 3 (três) do lote 1 (um) Diesel S10, que era de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro, passa a ser praticado o valor de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) por litro, o valor do item 4 (quatro) do lote 1 (um) Diesel S500, que era de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por litro, passa a ser praticado o valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) por litro, ambos do Processo de Inexigibilidade Nº. 02/2018.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:418734E9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2018. Edição 1583

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>